DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 21.313, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Constitui Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pereira Barreto, que será composta pelos seguintes membros:

1 Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva

Cargo: Agente de Saneamento

R.G.: 25.438.631-3 SSP/SP

Função: Diretora do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária Municipal conforme Portaria nº 17.159 de 16/07/2013

2 Cláudio Claro de Oliveira

Cargo: Agente de Saneamento

R.G.: 28.495.064-6 SSP/SP

3 Devanir José Morbi

Cargo: Agente de Saneamento

R.G.: 19.556.114 SSP/SP

4 Edson dos Santos Lima

Cargo: Agente de Saneamento

R.G.: 16.675.656 SSP/SP

5 Elenice Ramos da Silva

Cargo: Agente de Saneamento

R.G.: 12.664.436 SSP/SP

6 Renan Sousa Sá

Cargo: Agente de Saneamento

R.G.: 47.143.728-1 SSP/SP

7 Samuel Ferreira da Costa

Cargo: Agente de Saneamento

R.G.: 50.339.533 SSP/SP

8 Waldemar Pereira Redoval Júnior

Cargo: Auxiliar de Saúde

R.G.: 25.147.992-4 SSP/SP

9 Renan Colombo Toneti

Cargo: Farmacêutico e Bioquímico – CRF: 54.344

R.G.: 33.713.819-9 SSP/SP

10 Hiroiti Goto

Cargo: Engenheiro Civil – CREA nº 181.802/D-SP

R.G.: 6.490.939 SSP/SP

11 Kiyoshi Madakoro

Cargo: Engenheiro Civil - CREA nº 127.347/D-SP

R.G.: 6.642.197 SSP/SP

Parágrafo Único - A Equipe de Vigilância Sanitária de que trata o "caput" deste Artigo será presidida pela senhora Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.173, de 14 de julho de 2020.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços para disponibilização de sistema eletrônico integrado para processamento das licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Dispensa de Licitação Eletrônica, com integração à Plataforma +Brasil.

Pelas razões amplamente expendidas na JUSTIFICATIVA exarada pela Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Licitações, e considerando a regularidade do procedimento, nos exatos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, hei por bem RATIFICAR e autorizar a contratação da Empresa SELCORP LICITAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.945.708/0001-05, com endereço à Rua Augusta, 1168 – 2º Andar – Sala 6 – CEP 01.304-001- Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP

Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de Fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO nº 7701/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: SELCORP LICITAÇÕES S/A.

CNPJ nº 29.945.708/0001-05

Objeto: Contratação do sistema eletrônico de licitações denominado SELCORP, para o processamento de pregão e dispensa eletrônica, com operação em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/19, por intermédio da rede mundial de computadores.

Para a execução deste contrato não serão repassados recursos financeiros por parte da CONTRATANTE.

Vigência: 60 meses

Data de assinatura: 15/02/2021

Pereira Barreto, 15 de fevereiro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
PROCESSO Nº 121/2020

OBJETO: Cadastramento de produtores rurais para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015.

Item 1 - A Chamada Pública nº 001/2021, passa a ser regida pela Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE..

Item 2 - A redação do item 5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, do Edital passa a ser:

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos; II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a Entidade não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

Item 3 - Demais clausulas e condições permanecem inalteradas, inclusive quanto a data e horário de abertura do certame, marcada para 1º de março de 2021.

Pereira Barreto - SP, 16 de fevereiro de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 08/04/2021, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

OSWALDO ESPERANÇA
Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P008808-1	DDX5234	30/01/2021	19:46	167	518-52	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/04/2021
P008809-1	BNK2213	30/01/2021	19:46	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	08/04/2021
P009081-1	BKY6J96	04/02/2021	19:00	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	08/04/2021
P009273-1	DSN0C13	30/01/2021	21:25	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	08/04/2021
P009274-1	AEX4E99	30/01/2021	22:35	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	08/04/2021
P009275-1	DZW2F53	31/01/2021	01:10	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	08/04/2021
P009294-1	BUS0570	31/01/2021	09:40	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	08/04/2021
P009366-1	BMR4757	31/01/2021	17:56	204	597-50	DEIXAR DE PARAR NO ACOSTAMENTO À DIREITA. P/ CRUZAR PISTA OU ENTRAR À ESQUERDA	08/04/2021
P009367-1	EMP1353	31/01/2021	14:10	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	08/04/2021
P009368-1	QTN3158	01/02/2021	09:29	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	08/04/2021
P009369-1	EDH8428	01/02/2021	10:30	181. V	542-84	ESTACIONAR NA PISTA DE ROLAMENTO DAS VIAS DOTADAS DE ACOSTAMENTO	08/04/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 17/02/2021	Páginas: 1/2

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P009569-1	EXS0I49	04/02/2021	21:16	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	08/04/2021
P009570-1	CZI1357	04/02/2021	19:45	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	08/04/2021
P009584-1	BMR6635	02/02/2021	09:30	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	08/04/2021
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 17/02/2021		Páginas: 2/2

Boletim Coronavírus

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 198- Quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2021

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
2345	1604	710	31	16	01*	551

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus